



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1370

14 de fevereiro de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA – COMID

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Vitória – Comid, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho e demais interessados a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Aprovação da ata 183ª e da pauta 184ª Reunião Ordinária;
2. Prorrogação da Resolução Nº 008/2018 do Comid;
3. Planejamento das ações do Comid Biênio 2019/2021;
4. Definição da data do Fórum Metropolitano de Vitória;
5. Situação atual do veículo do Comid;
6. Informes da Presidência, da Secretaria-Executiva, da Semas e dos Conselheiros

LOCAL: Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto – Vitória/ES.

DATA: 19 de fevereiro de 2020

HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 10 de fevereiro de 2020.
Germania Maria Freire de Menezes
Presidente do Comid

DECRETO Nº 17.997

Cria o 3º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 9º e seus parágrafos da Lei nº 4.178/95, e atendendo solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONCAV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o 3º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória, tendo como área de abrangência, prioritariamente, os bairros da Região Continental (Aeroporto, Antônio Honório, Bairro da Penha, Bairro de Lourdes, Barro Vermelho, Bento Ferreira, Boa Vista, Consolação, Enseada do Suá, Goiabeiras, Gurigica, Horto, Ilha de Monte Belo, Ilha do Boi, Ilha do Frade, Ilha de Santa Maria, Itararé, Jabour, Jardim Camburi, Jardim da Penha, Jesus de Nazareth, Maria Ortiz, Mata da Praia, Morada de Camburi, Nazareth, Parque Industrial, Pontal de Camburi, Praia do Canto, Praia do Suá, República, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Luíza, São Benedito, Segurança do Lar, Solon Borges).

Art. 2º. O 3º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória terá sua sede na região Continental e funcionará das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

§1º. Os plantões noturnos, nos finais de semana e feriados serão realizados no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da região Continental.

§2º. Ao final do primeiro ano de funcionamento será feita uma avaliação, se necessário será implantado mais um plantão.

Art. 3º. A Secretaria de Assistência Social tomará as providências devidas para assegurar a infraestrutura e as condições necessárias ao funcionamento do Conselho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de janeiro de 2020.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº: 128747/2020.

RATIFICO a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS, CNPJ 08.179.496/0001-14, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviço de fornecimento de vale-transporte, no tipo vale serviço, para atender às demandas administrativas das Unidades de Ensino Municipais, no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), com vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 70/71 e 73 dos autos.

Justificativa: a contratação justifica-se por possibilitar o deslocamento de servidores da SEME/Central, Unidades Escolares e Conselhos Municipais – CAE e COMEV na realização de serviços externos.

Dotação: Classificação funcional programática 12.122.0032.2.0208 e elemento de despesa 3.3.90.33.05.

Vitória (ES), 10 de fevereiro de 2020.

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO**

A **Vigilância Sanitária** da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus processos **deferidos** e estão com as respectivas taxas geradas e aguardando o pagamento.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	A. J. DA SILVA NETO	6871966/2019
02	A. M. TEXTIL EIRELI	7287710/2019
03	ABSOLUTA REFEICOES COLETIVAS EIRELI	6458126/2019
04	ACADEMIA BASE4 CROSS TRAINING LTDA	188327/2020
05	ACADEMIA GYM CENTER LTDA	156755/2020
06	AILTON ALMEIDA DOS SANTOS COMERCIO DE GAS EIRELI	4723583/2019
07	ALINY ALMEIDA DE CARVALHO 11508747750	7284901/2019
08	ANA MARIA DOS REIS FERREIRA 67535550720	7460555/2019
09	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA GIESTAS 08196136730	272783/2020
10	ARCO IRIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	216190/2020
11	AUDIO WAVE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	7269403/2019
12	AVENUE HOCHÉ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	7241304/2019
13	BARBARA CHRISTINA BONINO PEREIRA PINTO	1575338/2019
14	BARBARA GADIOLI	5377137/2018
15	BARBARA SANT ANA SOARES SIQUEIRA	4415198/2019
16	BARUK INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	7424970/2019
17	BONIFRATE ENTRETENIMENTOS E LAZER EIRELI	214985/2020
18	BORTOLUZZI & CIA LTDA	6421800/2019
19	BRUNO'S RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA	120186/2020
20	C. N. - CLINICA & SERVICOS MEDICOS EIRELI	3884441/2019
21	CAMBURI FESTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	291501/2020
22	CASA 7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA	185121/2020
23	CDH VITORIA LTDA	101014/2020
24	CEF CLINICA ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA LTDA	310950/2020
25	CENTRO CLINICO DE VITORIA LTDA	6247841/2019
26	CENTRO MEDICO DE VITORIA LTDA	6080142/2019
27	CLAM CLINICA DE ACUPUNTURA MENDES LTDA.	7403115/2019
28	CLINICA ODONTOLOGICA ALIANCA LTDA	4441080/2019
29	CLINICA ORTHOS LTDA	301248/2020
30	CRG ESTETICA EIRELI	33057/2020
31	DAP SALAO DE BELEZA LTDA	7402946/2019
32	DENTAL TOTAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3884630/2019
33	DENTE SHOP COMERCIAL LTDA	7040901/2019
34	DEO ALIMENTOS EIRELI	181946/2020
35	DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	7470059/2019
36	DROGARIA BS LTDA	7344860/2019
37	EDUARDO PASSAMANI FAGUNDES	12780/2020
38	ESLASER SERVICOS ESTETICOS S.A.	7413005/2019
39	EXCELLENCE ODONTOLOGIA LTDA	5868268/2019
40	FARDIN E TOSI LTDA	268814/2020
41	FD & S COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	7332908/2019
42	FLAVIA ADELIA MIOTTO MORAÓ EIRELI	7259280/2019
43	FLAVIO MARTINS DE SOUZA MENDES	7289070/2019
44	GABIROBA 'S GRAOS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA	205970/2018
45	GABRIEL DE SOUZA LIMA 12755007737	220581/2020
46	IBENEZATH PIZZARIA & CHOPERIA EIRELI	6857548/2019
47	ILDOMAR DINIZ DE OLIVEIRA	5541539/2019

48	INSTITUTO VIVENCIAR PSICOLOGIA LTDA	223443/2020
49	JDUTRA CLINICA DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS LTDA	6789247/2019
50	LA VITTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	7420017/2019
51	LAIS SOUZA MENDES	5170847/2019
52	LAURIANA MENEGUELE TONIATO	5439110/2018
53	LEANIA DE SOUZA ZACHÉ REIS	7289114/2019
54	LINA COSSUAL ALVARENGA 11942542763	7522727/2019
55	LUCIA SILVA STHEL MARTINS	7289500/2019
56	MARIA BONITA ESMALTERIA LTDA	7416725/2019
57	MARIA CRISTINA PINTO RESENDE 65865995715	7224935/2019
58	MARISA LOJAS S.A.	7230009/2019
59	MARTINS E GUSS CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	5692712/2019
60	MASTER MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	6079145/2019
61	MAX EMILIANO BENTO CAVOLI	3381971/2019
62	MED NUTRI MEDICINA, SAUDE E NUTRICAÇÃO LTDA	7265642/2019
63	MERCEARIA CACULINHA LTDA	3740322/2019
64	MYRIAN CHAGAS MARQUES EIRELI	5146925/2019
65	N & A - SERVICOS MEDICOS LTDA	3755714/2019
66	NATALIA SANTOS BELISARIO VIEIRA GOMES	7231044/2019
67	NEUZA GOMES DA SILVA 06172052721	41913/2020
68	NEW HOT DOGGERIA LTDA	109152/2020
69	NEWFACE ESTETICA AVANÇADA LTDA	137927/2020
70	NILZETE PASSOS DOS SANTOS	7290935/2016
71	NUTRAVIX COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	243695/2020
72	OTICAS DETROIT LTDA	1985488/2019
73	PADARIA DOM PANI LTDA	7300769/2019
74	PERSEU SEIXAS DE CARVALHO - ENDOCRINOLOGISTA	7005640/2019
75	PREMIER COSMETICOS VITORIA EIRELI	34092/2020
76	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	4563176/2019
77	RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS S.A.	7442762/2019
78	RUBIA MARIA SILVARES ASSUNCAO	6788690/2019
79	SALAO DE BELEZA STUDIO SOL LTDA	139131/2020
80	SAPORE S.A.	3993551/2016
81	SEBASTIAO PEDRO DE FREITAS	6728776/2019
82	SIDENIR MARQUES CHAVES	5769709/2019
83	STYLE - ESPACO DE BELEZA EIRELI	91422/2020
84	SUA COMERCIO DE PESCADOS EIRELI	237566/2020
85	THAINA LOUREIRO BARCELOS	5056745/2019
86	TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES S.A.	5144198/2019
87	UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	6046493/2019
88	VALDEIR FERREIRA LIMA 08264564720	120220/2020
89	VET SAUDE HOSPITAL VETERINARIO LTDA	3087607/2019
90	VIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	215721/2020
91	VIPS RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	6550349/2019
92	VITORIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	6079901/2019
93	VIVER BEM ASSISTENCIA MEDICA LTDA	5632221/2019
94	WANIA PEIXOTO DE OLIVEIRA 47891378720	258554/2020

Vitória, 07 de fevereiro de 2020.

Catia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal), de acordo com a Portaria nº 07/2011 e nos termos do art. 8º do Decreto nº 17.201/2017, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por **não exercer a atividade de interesse à saúde no local, tratando apenas de escritório administrativo para contato da empresa e/ou empresa virtual.**

	REQUERENTE	PROCESSO
01	ARFAFA SERVICOS DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA	140850/2020
02	ASSOCIACAO ALVEARE	375851/2020
03	ATACADO SÃO PAULO LTDA	302472/2020
04	BAY TRANSPORTE LTDA	386624/2020
05	BIC IMPORTS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA	249941/2020
06	BIOVET VETERINARIA E BIOLOGIA LTDA	261333/2020
07	D. PEREIRA SERVICOS DE DEPOSITO PARA TERCEIROS LTDA	162695/2020
08	DARTNER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7427264/2019
09	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	170504/2020
10	ENGIS TECNOLOGIA EIRELI	7178857/2019
11	IFB MEDICINA LTDA	216578/2020
12	L & I SERVICOS MEDICOS LTDA	217314/2020
13	LB COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	81207/2020
14	MD COMERCIO DE ALIMENTACAO EIRELI	42048/2020
15	MRI SERVICOS MEDICOS LTDA	205506/2020
16	NUCLEO INTEGRADO DE CIRURGIA E ENDOCRINOLOGIA	205317/2020
17	OLIMPUS FITNESS CENTER LTDA	41879/2020
18	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	128600/2020
19	VITORIA HOME CARE - ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA	76980/2020

Vitória, 07 de fevereiro de 2020.
Catia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011 e baseada no Decreto Municipal nº 17.201/2017 de 01/11/2017, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus **processos indeferidos** por **não exercerem atividade de interesse à saúde.**

	REQUERENTE	PROCESSO
01	A. L. WETLER - CURSOS E TREINAMENTOS ME	7498483/2019
02	ARTE HOMEM LTDA	399323/2020
03	CASA RUBIM COMERCIO VAREJISTA E UTILIDADES DO LAR LTDA - ME	308151/2020
04	FC AUTO CENTER LTDA	146729/2020
05	FIO E FERRO MATERIAIS SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA	377977/2020
06	GABRIEL ANTONIO DA SILVA JUNIOR	429923/2020
07	ILUMINACAO GILLES LTDA	235595/2020
08	MANIA DE TER COMERCIO LTDA	422786/2020
09	PCTL MASTERPLACE LTDA	7469584/2019
10	SESCOOP/ES - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO ES	372501/2020
11	SHOW MOTOPECAS COMERCIAL LTDA	433215/2020

Vitória, 07 de fevereiro de 2020.
Catia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados estão **dispensados** do licenciamento sanitário, com base no Decreto Municipal nº 17.876/2019 de 11/10/2019.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	ADAPT – TREINAMENTO FISICO E PILATES LTDA	7338164/2019
02	MERCEARIA BASSANI LTDA	6355247/2019
03	REGINALDO RIBEIRO LEODORA 8351290718	3772950/2019

Vitória, 07 de fevereiro de 2020.
Catia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por ausência de informações necessárias ao procedimento de licenciamento, com base no Art. 17 do Decreto nº 17.201/2017 de 01/11/2017.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	AILZA PEREIRA DIAS 07903133756	7488457/2019
02	AJS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	145982/2020
03	ALIGNYOU TECNOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA	269471/2020
04	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORIA	421740/2020
05	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORIA	375904/2020
06	BIANCA PECANHA FERNANDES HAUTEQUESTT	365300/2020
07	BIOQUANTICO NUCLEO AVANCADO DE SAUDE INTEGRADA	7455650/2019
08	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESPIRITO SANTO	218205/2020
09	CORINA PIUMBINI COELHO COMERIO	47936/2020
10	DIDO RESTAURANTE EIRELI	264728/2020
11	FARMACIA MAIS DESCONTO LTDA	52452/2020
12	LIVIA MATTOS CAFÉ LTDA	219395/2020
13	MARCELO CHAGAS DE SOUZA	219818/2020
14	MARIA VIEIRA BASTOS 5274897991	117630/2020
15	MD COMERCIO DE ALIMENTACAO EIRELI	220248/2020
16	NMLC – MEDICINA DO TRABALHO LTDA	537130/2020
17	QUITANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	364890/2020
18	S.P.M. PEREIRA EIRELI	359273/2020
19	SABOR DA CACHACA EIRELI	210400/2020
20	SANDRI SERVICOS MEDICOS LTDA	345006/2020
21	SOUZA RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI	105100/2020
22	T. C. REZENDE FOODIES PRODUTOS	212860/2020

Vitória, 07 de fevereiro de 2020.
Catia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram **Alvará Sanitário** tiveram seus **processos indeferidos** por **terem encerrado as atividades no local**.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	FRANGUINHO MANIA E ALIMENTOS LTDA	21776/2017
02	TROPICALIS SORVETERIA LTDA	3211475/2017

Vitória, 07 de fevereiro de 2020.
Catia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário, ou renovação, tiveram seus **processos indeferidos** por serem licenciados **por outro órgão ou outro município**.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	SANTA URSULA DIAGNOSTICOS LTDA	399909/2020

Vitória, 07 de fevereiro de 2020.

Catia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 35, inciso III da Lei Municipal nº 4424/1997 (Código Sanitário Municipal) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos indeferidos por **desinteresse** do requerente, tendo em vista a ausência de manifestação por mais de 6 (seis) meses. O requerente terá 15 dias para manifestação, caso contrário, o mesmo será arquivado.

	REQUERENTE	PROCESSO
01	DARLY'S PIZZA LTDA	3035246/2017
02	KATIANE LEOPOLDINO SALLES 13803451701	2961971/2016

Vitória, 07 de fevereiro de 2020.

Catia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde de Vitória

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA - COMASV
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 6.811 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2006
RESOLUÇÃO N.º 043/2019**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – Suas Ano 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv no uso de suas atribuições, atendendo o estabelecido no inciso XXIII, do artigo 2º da Lei n.º 6.811, de 15 de dezembro de 2006, e em consonância às deliberações da Plenária na 263ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Execução dos recursos do IGD Suas Ano 2018, conforme os valores abaixo discriminados:

Demonstrativo dos Recursos de Incentivo à Gestão Descentralizada do Suas – IGD Suas

RESUMO EXECUTIVO

	VALORES
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2017	R\$ 232.979,33
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 0,00
1.3 Valores recebidos no exercício referente ao Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
1.4 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 0,00
1.5 Rendimento de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 5.112,09
1.6 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 0,00
1.7 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2018	R\$ 238.091,42
1.8 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.9 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 28.101,68
1.10 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 209.989,74

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de dezembro de 2019

Iohana Kroehling
Presidente do Comasv

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECISÃO Nº 003/2019**

Processo nº 4201816/2018**EMPRESA:** MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91.**ENQUADRAMENTO:** artigo 5º, inciso IV, alínea "d", da Lei Federal nº 12.846/2013 e art. 7º da lei 10.520/2002 (Lei do Pregão).**CONDUTA:** fraude na participação de licitação.**PENALIDADE:** multa administrativa no valor de R\$ 378.410,91 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos) e impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória pelo prazo de 01 (um) ano, com descredenciamento no respectivo Cadastro de Fornecedores – CRC para a empresa. Condeno ainda em realizar publicação extraordinária da decisão condenatória.

Vitória/ES, 29 de novembro de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação dos **Autos de Infração**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
351/2019	CESAR APARECIDO BIDOIA	826.***.***-49
1.568/20	JOSÉ NEFFA HOTEIS E TURISMO S/A	27.056.159/0003-46
1.570/20	LABORATÓRIO LANDSTEINER S/S LTDA	27.342.971/0001-76
2.038/19	MAXWELL ALVES BATISTA	087.***.***-88

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa.

O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 06 de Fevereiro de 2020.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 182**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

RESOLVE:**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 4222362/2019, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) servidor(a) de matrícula nº 623997, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso III, alínea "m", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de dezembro de 2019.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 07.02.2020.

DEMITINDO, NA FORMA DO ART. 176, INCISO IV, ART. 177, INCISO III, ALÍNEAS "K" E "L", COMBINADO COM O ART. 186, §2º, DA LEI Nº 2.994/82.

. Janayna Marques Ferreira do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 613859, lotado na SEDEC, com a incompatibilidade para o exercício de cargo ou emprego público por 02 (dois) anos.(Proc.4795224/2018)

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2019**

O Município de Vitória torna público que o Pregão em referência teve seus prazos reabertos. O novo Edital estará disponível nos sites <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Na oportunidade, informamos que a ID da licitação no site do banco provedor foi alterada para **804573** e por este motivo todos os interessados deverão cadastrar novas propostas.**PROCESSO Nº 4492580/2019****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

Início de entrega das propostas: dia 17/02/2020.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 04/03/2020.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 04/03/2020.

Justificativa: Eliminar a descontinuidade dos serviços prioritários, otimizar os atendimentos e reduzir os custos para os cofres públicos.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 13 de fevereiro de 2020.

Bruna Fontana Sperandio

Pregoeira Municipal Suplente

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 009/2020

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 95, da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende a interdição para realização da Rua de Lazer, no Centro de Vitória, a bem da ordem pública, no período do Carnaval, nos dias 16, 23 e 25/02/2020.

Art. 2º. A suspensão a que se refere o art. 1º deve-se à realização do desfile das escolas de samba de Vitória e Carnaval de Vitória.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 11 de fevereiro de 2020.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 010/2020

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Vitória e de acordo com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 95, da Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende parcialmente a interdição para realização da Ciclofaixa de Lazer, no Centro de Vitória, na extensão entre a Rua Falcão dos Anjos e Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, respectivamente, do Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves até o Clube de Regatas Saldanha da Gama, para garantir o bem da ordem pública, no período do Carnaval, nos dias 16, 23 e 25/02/2020.

Art. 2º. A suspensão a que se refere o art. 1º deve-se à realização do desfile das escolas de samba de Vitória e Carnaval de Vitória.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 13 de fevereiro de 2020.

Ana Elisa Nahas Amorim Pimentel

Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo do Termo de Fomento em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao artigo 53, do Decreto Municipal n.º 17.340/2018

Termo de Fomento nº: 036/2020 - Processo nº: 404082/2020

Convenente: Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - LIESGE

Prazo de Vigência: 11/02/2020 a 28/03/2020, compreendendo a execução do objeto, acrescido de 60 dias para apresentação da prestação de contas.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0275

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00

Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000

Nº. do Empenho: 98-000.

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser repassado em parcela única, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Objeto: Apoio financeiro para custear o Desfile das Agremiações Carnavalescas 2020, a realizar-se no Sambão do Povo, nos dias 13 a 15 de fevereiro de 2020, referentes à apresentação da Escola de Samba no Carnaval oficial de Vitória..

Pareceres Jurídico: PGM Nº 169/2020 e CGM Nº 127/2020/CGM/GACC.

Vitória/ES, 13 de fevereiro de 2020.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA**Portaria n.º 007/2020**

O Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Espírito Santo, usando de atribuição legal que lhe confere o Decreto 11.827 de 23 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rebeca Leitão Epichin, matrícula 616932 e Sandra Pereira de Vasconcellos, matrícula 551303, para atuarem respectivamente como gestor e gestor substituto do Termo de Fomento n.º 036/2020, celebrado com o Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - ES, instruído no processo administrativo n.º 404082/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de fevereiro de 2020.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA**Portaria n.º 008/2020**

O Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Espírito Santo, usando de atribuição legal que lhe confere o Decreto 11.827 de 23 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Lilian Pereira Menenguci, matrícula 441228, como Presidente, e como membros: Bruno Ribeiro, matrícula 623533 e Roberto Trabach Junior, matrícula 614582, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 036/2020, celebrado com o Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - ES, instruído no processo administrativo n.º 404082/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de fevereiro de 2020.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2020**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **18/02/2020 ou 19/02/2020**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED.013/18)

Processo nº 7518713/19 – SEMUS

29º Melissa Brandao Pretralonga

Processo nº 7297747/19 – SEMUS

30º Jose Augusto Alves Gomes

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTAO – 40H (ED. 012/18)

Processo nº 7297747/19 – SEMUS

45º Ernani Andrade Valente

RECLASSIFICAÇÃO

1º (***)Tania Mara Matos Freitas

AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 40H (ED. 002/19)

Processo nº 6570780/19 – SEMUS

35º Maria da Penha Pereira de Almeida

Processo nº 7518713/19 – SEMUS

36º Kethelee Bottoni Siqueira

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 7297747/19 – SEMUS

1º Alessandra Marchiori Sant Anna Pereira

2º (***)Yhectar Honorio Vitorio

3º Janete Martins da Silva

CIRURGIÃO DENTISTA – PSF – 40H (ED. 013/19)

Processo nº 7145528/19 – SEMUS

21º Uilzeni Nogueira Soares

22º Ana Claudia Buzatto Santos

Processo nº 7297747/19 – SEMUS

23º Angela Maria Cremasco Valim

ENFERMEIRO DIARISTA – 40H (ED.012/17)

Processo nº 2761835/19 – SEMUS

182º Katia Camisao Pereira

Processo nº 7145528/19 – SEMUS

183º Maria Aparecida Gottardi Chagas Moraes

Processo nº 7518713/19 – SEMUS

184º Anne Pinheiro Leite Vieira

ENGENHEIRO – OCUPAÇÃO ENGENHARIA CIVIL – 40H (ED. 007/19)

Processo nº 4571310/19 – SEGES

5º Flavia Portugal de Oliveira Sant'anna

Processo nº 5180007/19 – SEGES

6º Bruno de Souza Lobo

FARMACÊUTICO - FARMÁCIA - 40H (ED.012/17)

Processo nº 7297747/19 – SEMUS

69º Larissa Fonseca Simoes

MEDICO CLÍNICO DIARISTA – 20H (ED.012/19)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 7298105/19 – SEMUS

Processo nº 6570780/19 – SEMUS

Processo nº 237033/19 – SEMUS

Processo nº 7518713/19 – SEMUS

Processo nº 7297747/19 – SEMUS

40º Joana Guerra Sturzeneker

41º Claudia Shibata

42º Thaissa Sarcinelli Cavalcanti

43º Matheus Barbosa Lopes

44º Gabriel Barbosa Lopes

45º Moyses Ost Damm Martins

46º Gabriela Franco Fabres

47º Antonio Schimidt Junior

48º Caroline Rato Corrales

49º Gabrielli Araujo de Lima Firmino

50º Rochana Canal Bravim

51º Amanda Martins Zeni

52º Izabella Frontino Ambrozim

53º Isis Eleoterio Arcanjo Gomes

- Ao todo temos 07 (sete) vagas para a função Médico Clínico Diarista – 20h. Os candidatos convocados para a referida função deverão informar o seu interesse em assumir a vaga, no momento da assinatura do Edital de Convocação, e caso compareçam mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer no prazo especificado no item 1.

MEDICO CLINICO PLANTAO – 16H (ED.012/19)

Processo nº 6672812/19 – SEMUS

Processo nº 5269712/19 – SEMUS

13º Gabrielle Coelho Campos

14º Soraya Zanon Casagrande

15º Luiza Correa Rodrigues Dalpiero

16º Marcia Maria Nogueira

- Ao todo temos 02 (duas) vaga para a função Médico Clínico Plantão – 16h. Os candidatos convocados para a referida função deverão informar o seu interesse em assumir a vaga, no momento da assinatura do Edital de Convocação, e caso compareçam mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamente reclassificado o candidato que não comparecer no prazo especificado no item 1.

MEDICO CLINICO PLANTAO – 20H (ED.012/19)**Processo nº 7298105/19 – SEMUS****Processo nº 7145528/19 – SEMUS**

73º Arthur de Lemos Coelho

74º Amanda Lins Lisboa Barbosa

75º Priscila Rocha de Assuncao

76º Pedro Fienni Barcellos

77º Thaissa Sarcinelli Cavalcanti

78º Gustavo Ventorim Lisboa Santos

- Ao todo temos 03 (três) vagas para a função Médico Clínico Plantão – 20h. Os candidatos convocados para a referida função deverão informar o seu interesse em assumir a vaga, no momento da assinatura do Edital de Convocação, e caso compareçam mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamente reclassificado o candidato que não comparecer no prazo especificado no item 1.

MEDICO CLINICO PLANTAO – 24H (ED.012/19)**Processo nº 7273572/18 – SEMUS****Processo nº 6672812/19 – SEMUS****Processo nº 3395228/19 – SEMUS**

29º (***)Alvaro Guilherme Gasparini Passos

30º Marcos Vinicius Mattos Gandini

31º Patricia Araujo de Freitas

32º (*)Mirela Sibien Pretti Leite

33º Marcela Scardua Sabbagh

34º Brener de Oliveira Nogueira

35º Anna Danielle Rodrigues Gandarella

- Ao todo temos 03 (três) vagas para a função Médico Clínico Plantão – 24h. Os candidatos convocados para a referida função deverão informar o seu interesse em assumir a vaga, no momento da assinatura do Edital de Convocação, e caso compareçam mais candidatos do que a quantidade de vagas autorizadas, os mesmos farão parte de uma Listagem de Suplência, considerando a sua classificação. Será automaticamente reclassificado o candidato que não comparecer no prazo especificado no item 1.

PSICÓLOGO – PROGRAMA INCLUIR - 40H (ED. 023/18)**Processo nº 2421345/19 – SEMAS**

37º Avelino Camilo

38º (*)Juliana Gomes de Figueiredo

39º Roberta Eliza Rangel Reis

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED.016/18)**Processo nº 5795890/19 – SEMUS**

169º Jacqueline de Almeida Machado

Processo nº 7298105/19 – SEMUS

170º Janete Novaes Correia

Processo nº 6570780/19 – SEMUS

171º Ione Pereira de Oliveira

Processo nº 5888898/19 – SEMUS

172º Adriana Rodrigues Campos

Processo nº 7145528/19 – SEMUS

173º Luana dos Santos Carvalho

Processo nº 7518713/19 – SEMUS

174º Carla Callegari

Processo nº 7297747/19 – SEMUS

175º Helaine Monteiro

176º Renata Conceicao Pontes

177º Silvana Bermudes

178º Kelly Bravin Oliveira

179º Alcione Maria Francisca

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 01 – 20H (ED. 004/18)**Processo nº 6841454/19 – SEMESP**

43º Wellington Barbosa Coradini

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTE PARALÍMPICO 1: ATLETISMO – 20H (ED. 005/19)**Processo nº 5052659/19 – SEMESP**

11º (***)Julio Tadeu Zanetti Uvani

Processo nº 5137401/19 – SEMESP

12º Julio Henrique Nunes do Espirito Santo

2 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

3 - O candidato indicado pelo símbolo (**) encontra-se em contrato administrativo com este Município na mesma função ou não decorreram três meses de sua rescisão, estando impossibilitado de celebrar novo contrato, conforme determina o inciso IV e parágrafo único do Art. 9º da Lei n.º 7.534/2008.

4 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

5 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 12 de Fevereiro de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação



PORTAL
BEM
ESTAR
ANIMAL

PLATAFORMA COLABORATIVA

ACESSE:

BEMESTARANIMAL.VITORIA.ES.GOV.BR

Mais informações:
www.vitoria.es.gov.br



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo em exercício	Henrique Valentim Martins da Silva
Gerente de Documentação Oficial	Karla Cabral Batista